



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Processo nº 639079

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Carlos Chagas

Trata-se de processo de prestação de contas da Câmara Municipal de Carlos Chagas relativa ao exercício financeiro de 2000, em que o Tribunal de Contas julgou irregulares as contas do gestor responsável e determinou o ressarcimento do valor recebido a maior pelo presidente da Câmara, à época, sr. Natalino Scapellato Netto, nos termos das notas taquigráficas de fls.77/81.

Emitida a certidão de débito e transcorrido o prazo para o recolhimento determinado sem manifestação, foram os autos remetidos ao Ministério Público de Contas, que após promover as medidas legais cabíveis, sugeriu o arquivamento do processo (fls.108).

Em face do exposto, determino encaminhamento à Secretaria da Primeira Câmara para o arquivamento do processo, nos termos do art. 176, I, do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2011.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator